



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR protocolo sob nº IN01380017C, por pessoa interessada que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, sob o nº **7341**, e Código Nacional de Matrícula 161646.2.0007341-04, e nele verifiquei constar o seguinte teor: **IMÓVEL:- Lote de terreno de nº 19, da quadra P**, do Loteamento denominado **CLÁUDIO PACHECO II**, aprovado para fins urbano e localizado fora da zona urbana, situado na zona leste da cidade, Data Cuidos deste município, medindo 10,00 metros de frente para a série sul da rua 08; lado direito mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 20; lado esquerdo mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 18; e no fundo mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 07, com área de 300,00m² e perímetro de 80,00 metros. **PROPRIETÁRIA:- SONDA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Nicanor Barreto, nº 4801, Bairro Vale Quem Tem, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.327.498/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Vicente de Souza Pachêco, de nacionalidade brasileira, casado, administrador de empresas, CI/RG nº 36.169.561-5-SSP/SP, CPF nº 490.158.183-04, autorizado através da Cláusula I, aditivo nº 08, registrado em 24/10/2008, sob o nº 227029, Nirc. nº 2220011747-3. **REGISTRO ANTERIOR: 134.452**, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, desta cidade. Matrícula aberta conforme requerido em 24 de janeiro de 2025, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal à Oficial deste Serviço Registral, devidamente protocolado sob nº 5078 de 11/03/2025. Apresentou: Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº 134.452, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, emitida em 28/02/2025, arquivada e transcrita. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005243645. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11028 - WIAP**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 31/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-1-7341 - Protocolo: 5078 de 11/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-1** da matrícula **134.452**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **PROTOCOLO Nº 265846 DE 21/02/2018 - DADOS DA PROPRIETÁRIA** - Para constar a atualização do endereço sede da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula como sendo: **Av. Dr. Nicanor Barreto, nº 4801, Bairro Vale quem Tem, nesta cidade**. Tudo conforme requerido em 22 de março de 2018,



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 001V

pela proprietária **SONDA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Dr. Nicanor Barreto, nº 4801, Bairro Vale quem Tem, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MJ nº 63.327.498/0001-11, conforme cópia arquivada da Cláusula I do Aditivo nº 07, ao Contrato Particular de Constituição da Sociedade Empresária Limitada, datado de 10/08/2007, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 15/08/2007 sob nº 213675. Apresentou Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil, em 15/02/2018, às 12:13:13h, válida 14/08/2018 arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. ” Feito em 23/03/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005243645. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHO39930 - 2LZ6, AHO11029 - GGTG**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. Teresina, 31/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-2-7341 - Protocolo: 5078 de 11/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-2** da matrícula **134.452**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ PROTOCOLO Nº 265846 DE 21/02/2018 - **DADOS DO IMÓVEL** - Para constar o bairro de localização do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Bairro Vale do Gavião**; bem como o número da inscrição municipal do mesmo, que é: **360487-0**. Tudo conforme requerido em 22 de março de 2018, pela proprietária **SONDA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Dr. Nicanor Barreto, nº 4801, Bairro Vale Quem Tem, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.327.498/0001-11. Apresentou: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0008952/18-45, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 20:09:54h do dia 01/02/2018, válida até 02/05/2018, com código de autenticidade: 6C3ED9E97AF3001C, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. ” Feito em 23/03/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005243645. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11030 - MVMU**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Teresina, 31/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-3-7341 - Protocolo: 5078 de 11/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a



transcrição do ato objeto da **AV-3** da matrícula **134.452**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ PROTOCOLO Nº 265847 DE 21/02/2018 -**ENQUADRAMENTO DO PMCMV** - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula, integrante do Loteamento denominado Cláudio Pacheco II, foi enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nos moldes da Lei 11977/09, conforme consta na Cláusula Décima Quinta do contrato. **Tudo conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1756610-8, datado de 26 de janeiro de 2018.** O referido é verdade e dou fé .” Feito em 23/03/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005243645. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11031 - YXXZ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 31/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-4-7341 - Protocolo: 5078 de 11/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-4** da matrícula **134.452**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ PROTOCOLO Nº 265847 DE 21/02/2018 - **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **WELLINGTON ALVES DA CUNHA**, de nacionalidade brasileira, solteiro e não mantém união estável, fisioterapeuta, CI/RG nº 3059263-SSP/PI, CPF/MF nº 043.301.323-03, residente e domiciliado na Rua Moggi Mirim, nº 1965, Bairro Dirceu Arcoverde, Itararé, nesta cidade, por compra feita à **SONDA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Dr. Nicanor Barreto, nº 4801, Bairro Vale Quem Tem, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.327.498/0001-11, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 42.897,58 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo valor da construção de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalizando valor de aquisição da unidade habitacional pronta R\$ 147.897,58 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito reais), dos quais R\$ 29.547,58, dos recursos próprios; R\$ 2.350,00, referente ao desconto concedido pelo FGTS/União (complemento), e R\$ 116.000,00, referente ao financiamento concedido pela CAIXA. **Tudo conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1756610-8, datado de 26 de janeiro de 2018.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 00435381862, referente ao protocolo nº 0.500.996/18-61, no valor original de R\$ 772,15 do qual foi pago à vista



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 002V

R\$ 733,55, devido ao desconto de 5% (cinco por cento), concedido pela Lei Complementar nº 4974 de 26/12/2016, arrecadado pela Caixa Econômica Federal, em 09/02/2018; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº D9E2.E4DD.D78E.87A8, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 12:13:13h do dia 15/02/2018, válida até 14/08/2018, e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH: **7a3e.ffd7.9345.762b.7f93.e67d.2a44.cd97.2b60.4909**, datado de 23/03/2018, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.” Feito em 23/03/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005243645. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11032 - YEL7**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 31/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-5-7341 - Protocolo: 5078 de 11/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-5** da matrícula **134.452**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ PROTOCOLO Nº 265847 DE 21/02/2018 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, **e mais uma casa residencial unifamiliar a ser construída com área de construção de 69,88m², composta de: 03 quartos, sendo 01 suíte, sala de estar, cozinha, banheiro social e área de serviço, revestimento cerâmico na parede do banheiro e cozinha, pintura interna e externa**, foram constituídos em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, **WELLINGTON ALVES DA CUNHA**, já qualificado. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; CONSTRUÇÃO: 5 MESES. TAXA ANUAL DE JUROS: 1. Sem desconto: Nominal 8,16%, Efetiva 8,4722%. 2. Com desconto: Nominal: 7.00, Efetiva: 7.2290. 3. Com redutor de 0,5% FGTS: Nominal: 6.50%, Efetiva: 6.6972%. 4. Taxa de juros contratada: Nominal 6.5000% a.a., Efetiva 6.6971% a.a. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 26/02/2018, no valor inicial de R\$ 755,37 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil



reais). **Tudo conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1756610-8, datado de 26 de janeiro de 2018.** O referido é verdade e dou fé.” Feito em 23/03/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005243645. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11033 - N5XM**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 31/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-6-7341 - Protocolo: 5078 de 11/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-6** da matrícula **134.452**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ PROTOCOLO Nº 265847 DE 21/02/2018 - **CONDIÇÃO** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 – Programa Minha Casa, Minha Vida, **o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de rememoração, no prazo de 15 (quinze) anos.** O referido é verdade e dou fé.” Feito em 23/03/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005243645. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11034 - FJIP**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 31/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-7-7341 - Protocolo: 5078 de 11/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-7** da matrícula **134.452**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Protocolo: 273559 de 08/11/2018. **DADOS PESSOAIS** – Para constar a retificação do bairro do seu endereço domiciliar do proprietário do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo o correto: **Bairro Itararé**. Tudo conforme requerido em 05 de novembro de 2018, pelo proprietário **WELLINGTON ALVES DA CUNHA**, nacionalidade brasileira, solteiro e não mantém união estável, fisioterapeuta, portador da CI/RG nº 3.059.263-SSP-PI, CPF nº 043.301.323-03, residente e domiciliado na Rua Mogi Mirim, nº 1965, Bairro Itararé, nesta cidade. Documento apresentado: Comprovante de endereço, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.” Feito em 06/12/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos,



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 003V

FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005243645. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11035 - N6OG**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 31/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-8-7341 - Protocolo: 5078 de 11/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-8** da matrícula **134.452**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Protocolo: 273559 de 08/11/2018. **DADOS DO IMÓVEL** – Para constar o atual número que o imóvel de que trata a presente matrícula recebeu da Prefeitura Municipal de Teresina, como sendo: **7296**, ficando sua identificação como segue: **Um lote de terreno de nº 19, situado na Rua 08, nº 7296, Quadra P, do Loteamento Claudio Pacheco II, Bairro Vale do Gavião, zona leste, nesta cidade.** Tudo conforme requerido em 05 de novembro de 2018, pelo proprietário **WELLINGTON ALVES DA CUNHA**, já qualificado. Documento apresentado: Certidão de Número emitida em 23/02/2018, pela PMT/SDU-Leste, com número de ordem: 0109/2018, nº de Proc. 082-00680/2018, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. ” Feito em 06/12/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005243645. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11036 - K3I7**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 31/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-9-7341 - Protocolo: 5078 de 11/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-9** da matrícula **134.452**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Protocolo: 273559 de 08/11/2018. **EDIFICAÇÃO** – Para constar a edificação de uma casa residencial unifamiliar, situada na Rua 08, nº 7296, Lote 19, Quadra P, do Loteamento Claudio Pacheco II, Bairro Vale do Gavião, zona leste, nesta cidade, com área de construção de 69,88m², taxa de ocupação de 23,29%, com os seguintes cômodos: varanda, sala estar, quarto 01, cozinha, quarto 02, hall, BWC e quarto 03 com BWC. Concluída em 13/09/2018, conforme HABITE-SE sob nº 147/2018, tendo gasto a importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Tudo conforme requerido em 05 de novembro de 2018, pelo proprietário **WELLINGTON ALVES DA CUNHA**, nacionalidade brasileira, solteiro e não mantém união estável, fisioterapeuta, portador da CI/RG nº 3.059.263-



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 004

SSP-PI, CPF nº 043.301.323-03, residente e domiciliado na Rua Mogi Mirim, nº 1965, Bairro Itararé, nesta cidade. Documentos apresentados: Alvará de Construção nº 194/2018, processo nº 082.01035/18, datado de 17/07/2018; Jogo de plantas elaborados sob a responsabilidade técnica e executadas pelo engenheiro civil, Marcelo dos Santos Sousa, inscrito no CREA nº 1905638981, aprovada pela PMT/SDU-Leste, em 30/07/2018, respectiva ART/CREA sob nº 00019056389815039417; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 002252018-888888346, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 30/10/2018, válida até 28/04/2019; Certidão de Número emitida em 23/02/2018, pela PMT/SDU-Leste, com número de ordem: 0109/2018, nº de Proc. 082-00680/2018; e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0076931/18-25, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:59:06h do dia 04/10/2018, válida até 02/01/2019, com código de autenticidade: EDSEB0190F826929, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. ” Feito em 06/12/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005243645. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11037 - X6VU**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 31/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-10-7341 - Protocolo: 8997 de 16/12/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º Lei Federal nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 26 de novembro de 2025, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula à credora acima referida**. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 204.383,27 (duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais, vinte e sete centavos). Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina, Guia DATM nº 1563037/25-17, Protocolo: 0.010.501/25-35, no valor lançado de R\$ 3.678,90, desconto de R\$ 0,00, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 3.682,29, arrecadado pela Caixa Econômica Federal, em 17/11/2025; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0.332.867/25-87, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF -



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 004V

Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:25:22h, no dia 10/11/2025, válida até 08/02/2026, código de autenticidade: FD61B9792FAB7367; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: 7m2mg3pxiu, com data de 16/12/2025, em nome do outorgante transmitente, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 542,35; FERMOJUPI: R\$ 108,46; Selos: R\$ 0,78; FEAD: R\$ 5,43; FMADPEP: R\$ 5,43; MP: R\$ 43,39; Total: R\$ 705,84. Data do Pagamento: 09/12/2025. Protocolo de Intimação: IN01380017C. Teresina, 16/12/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** não constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. **Certifico ainda** constar condição relativa ao imóvel conforme AV-6. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; FEAD: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIT75686 - KOHQ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, José Ribamar Silva Santos Filho, escrevente autorizado, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 16 de Dezembro de 2025.

José Ribamar Silva Santos Filho

Escrevente Autorizado





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ATB3G-ZYNRX-G9V9W-NFXJ7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Ribamar Silva Santos Filho (CPF ***.405.283-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/ATB3G-ZYNRX-G9V9W-NFXJ7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>